TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **ASSESD**, ante a necessidade de autorização para informação da disponibilidade orçamentária.

Em existindo, e assim decidindo a Administração, declaro desde já dispensável a licitação, com esteio no art. 24, *II* da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 14.065/2020, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a ***empresa Daniela Amorim Mendes Malaquias 01274310636***, quanto aos itens 01, no valor unitário de R$ 350,00 e total de R$ 2.100,00; 02, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 1.500,00; e 03, no valor unitário de R$ 60,00 e total de R$ 360,00**, perfazendo o valor total de contratação de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**.

ROBELZA ROCHA
Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 16/12/2020, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1343005** e o código CRC **BA5F7AFC**.

0140918-68.2020.6.05.8000 1343005v3